

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 11/10/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO

FIRMA: F. DA C. ROCHA & CIA LTDA.

Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Domingos-MA, nascido em 29/11/1969, filho de Raimundo Rocha da Costa e Maria Madalena da Conceição Rocha, residente e domiciliado na cidade de Açailândia(MA), CEP: 65930-000; na Rua Rio de Janeiro nº 137-A, portador do CPF nº 345.325.873-87, Cédula de Identidade Rg nº 1.395.184, SSP-MA; **ELIANE ALVES DE SOUSA ROCHA** brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Lima Campos-MA, nascida em 02/02/1974, filha de Raimundo-Pereira de Sousa e de Maria Alves de Sousa, residente e domiciliada na cidade de Açailândia(MA), CEP: 65930-000; na Rua Rio de Janeiro nº 137-A, portadora do CPF nº 345.400.913-87, e Cédula de Identidade nº 000019151193-5, SSP-MA, Tem entre si, justa e contratada a constituição de uma Sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob o nome empresarial de: **F DA C. ROCHA E CIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede e domicilio na cidade de Açailândia(MA), na Rua Rio de Janeiro nº 137, Centro, CEP: 65930-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social será **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizada, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios :

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ROCHA	.-Quotas: 10.000 – VLR R\$ 10.000,00- 50%
ELIANE ALVES DE SOUSA ROCHA	Quotas 10.000 -VLR R\$ 10.000,00 -50%
TOTAL..	Quotas: 20.000 - VLR R\$ 20.000,00-100%

CLÁUSULA QUARTA: O Objetivo Social da Empresa será: COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS (47.44-0/04) COMERCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (47.44-0/99) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. (47.41-5/00) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (47.42-3/00). REPRESENTANTE COMERCIAL DO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. (46.13-3/00).

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

Keneth Priscila A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 11/05/2020


Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
FIRMA: F. DA C. ROCHA E CIA LTDA.

CLAUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócia e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ROCHA**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA NONA: ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucro ou perdas apurados.


CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.


CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, titulo de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 088/2019-SAAE


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matricula 1446-1


Kenneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matricula 9036-1

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 11/05/2020

Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL


INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
FIRMA: F. DA C. ROCHA E CIA LTDA

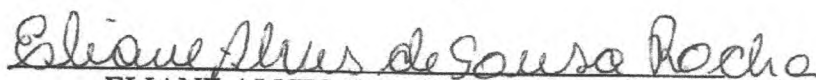
CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob aos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade


CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Açailândia-MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

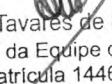
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma assinada por ambos os sócios.

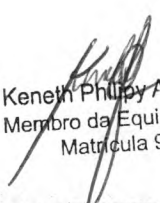
Açailândia-(MA) 10 de maio de 2008.


FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ROCHA


ELIANE ALVES DE SOUSA ROCHA.


Francisco Alves Prudêncio
Fregueiro
Portaria 039/2019-SAAE


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2008
SOB O NÚMERO: 21200842372
Protocolo: 08/017519-8

F. DA C. ROCHA E CIA LTDA

MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

Nº AB 0281 41

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
F. DA C. ROCHA E CIA LTDA -ME**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Domingos-Ma, nascido em 29/11/1969, residente e domiciliado na cidade de Açailândia - Ma na Rua Rio de Janeiro, centro, nº 137-A, CEP: 65930-00, portadora do CPF: nº 345.325.873-87, e cédula de Identidade RG nº 0469902120124 SSP-MA expedida em 05/06/2006, e; **ELIANE ALVES DE SOUSA ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Lima Campos-MA, nascida em 02/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Açailândia-Ma na Rua Rio de Janeiro, centro, nº 137-A, CEP: 65930-000, portador do CPF 345.400.913-87 e cédula de identidade RG nº 0000191511935 SSP-MA expedida em 16/06/2010. Componentes da sociedade limitada denominada **F. DA C. ROCHA E CIA LTDA ME**, com sede Rio de Janeiro, centro, nº 137-A, CEP. 65930-000, Açailândia -MA, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA sob o NIRE nº 21200642372 por despacho do dia 21/05/2008 e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 09.581.080/0001-90, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRO – Altera-se atividades para:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CIMENTO; GESSO E AMIANTO) (4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.

CLAÚSULA SEGUNDA - O capital social é elevado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios, neste ato, em moedas correntes do país, passando a ter a seguinte redação:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ROCHA	50%	50.000	50.000,00
ELIANE ALVES DE SOUSA ROCHA	50%	50.000	50.000,00
TOTAL.....	100%	100.000	100.000,00

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 14:10 SOB Nº 20160831032
PROTOCOLO: 160831032 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11602860392. NIRE: 21200642372.
F. DA C. ROCHA E CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
F. DA C. ROCHA E CIA LTDA -ME


CLAÚSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social primitivo, desde que não colidam com as expressas neste instrumento de alteração contratual.

CLAÚSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Açailândia – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, lavram este instrumento em única via que serão assinadas pelos sócios.

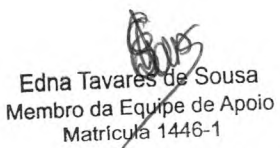
Açailândia – MA, 18 de Novembro de 2016.


FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ROCHA


ELIANE ALVES DE SOUSA ROCHA

etiqueta de "Cartório", por favor, cole no verso!


Francisco Alves Prudêncio
Pregueiro
Portaria 089/2019-SAAE


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Keneth Phillip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 14:10 SOB Nº 20160831032.
PROTOCOLO: 160831032 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602860392. NIRE: 21200642372.
F. DA C. ROCHA E CIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 11/05/2020

Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1604131210

NOME
FRANCISCO DA CONCEICAO ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0469902120124 SESP MA

CPF
345.325.873-87

DATA NASCIMENTO
29/11/1969

FILIAÇÃO
**RAIMUNDO ROCHA DA COST
A
MARIA MADALENA DA CONC
EICAO ROCHA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
02657175263

VALIDADE
10/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/12/1997

OBSERVAÇÕES
**A
EAR;**

Francisco da Conceição Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
12/06/2018

Leilissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

60532500328
MA036754021

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1604131210

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

[Handwritten signatures]

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 11/05/2020

Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ELIANE ALVES DE SOUSA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / CÔNG. EPSSOR / UF
0000191511935 SSP MA

CPF **345.400.913-87** DATA NASCIMENTO **02/02/1974**

FILIAÇÃO
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA
MARIA ALVES DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CIT. HAB. D

Nº REGISTRO **04224227406** VALIDADE **31/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO **06/11/2007**

OBSERVAÇÕES
A
EAR;

Assinatura do Portador: *Eliane Alves de S. Rocha*

LOCAL **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO **07/11/2019**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 85108498710
MA041519680

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1942657916

PROIBIDO PLASTIFICAR 1942657916

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

Kenneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

[Assinaturas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.581.080/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F. DA C. ROCHA E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ROCHA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 137	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERCONGEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3538-3799/ (99) 3538-3799
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2020** às **18:08:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Francisco Alves Prudêncio
Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa
Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

Keneth Polipy A. Carvalho
Keneth Polipy A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

Data/Horário da realização do certame: 12 de maio de 2020 às 09:00h (nove horas).

Prezado senhor,

F. DA C. ROCHA E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 09.581.080/0001-90, sediada em Rua Rio de Janeiro nº 137, centro, CEP. 65.930-000, Açailândia/Ma, por intermédio de seu representante legal Sr. Francisco da Conceição Rocha, portador(a) da cédula de identidade nº 0469902120124 SESP MA e do CPF nº 345.325.873-87, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

() Microempresa - ME

(X) Empresa de pequeno porte – EPP

() Declaramos possuir restrição fiscal/ trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia(MA) 12 de maio de 2020

Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

Francisco da Conceição Rocha
Cart. de Identidade nº 0469902120124 SESP MA

Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

Rua Rio de Janeiro, 137 – Centro – CEP. 65930-000- Açailândia- MA
E-mail: rocha.representacoes10@hotmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

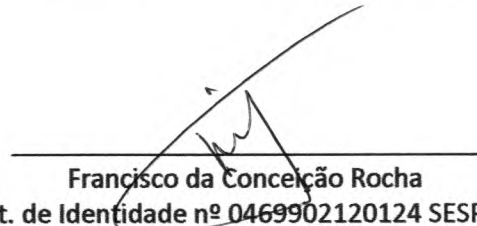
Data/Horário da realização do certame: 12 de maio de 2020 às 09:00h (nove horas).

Prezado senhor,

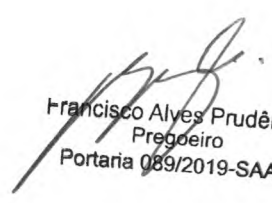
F. DA C. ROCHA E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 09.581.080/0001-90, sediada em Rua Rio de Janeiro nº 137, centro, CEP. 65.930-000, Açailândia/Ma, por intermédio de seu representante legal Sr. Francisco da Conceição Rocha, portador(a) da cédula de identidade nº 0469902120124 SESP MA e do CPF nº 345.325.873-87, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

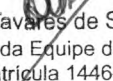
Açailândia(MA) 12 de maio de 2020




Francisco da Conceição Rocha
Cart. de Identidade nº 0469902120124 SESP MA



Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE



Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1



Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MENEZES & MOREIRA LTDA- ME
(ALTERAÇÃO DE Nº 05)**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, casado, comunhão parcial de bens, nascida em 14/09/1973, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Açailândia-MA, na Rua Bom Jesus, nº 534, centro, Cep. 65930-000 portador da Carteira de Identidade Sob o nº 056783192015-4-SESPDGPC/MA, data de expedição 07/08/2015 e CPF nº 466.936.453-72, e **MARIA NERCI MENDES MENEZES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz - MA, nascida em 17/10/1959, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Açailândia - MA, à Rodovia Br 010, Km 322, bairro barra azul, Cep. 65930-000, portadora da carteira de identidade sob o nº 015845692000-1-SESPDGPC/MA, data de expedição 21/11/2017 e CPF. nº 178.320.983-68, únicos sócios integrantes da empresa, **MENEZES & MOREIRA LTDA - ME** estabelecida na Av. JK nº 824, centro, CEP 65.395-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 63.532.006/0001-20, com o Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200269311 em 26/06/1991, resolvem, alterar conforme as cláusulas seguintes deliberaram entre si e constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - Sua sede que é na cidade de Bom Jesus das Selva - MA, na Rua Jk nº 824, centro, Cep. 65395-000, na cidade de Bom Jesus das Selvas - MA, passara nesta data para; Av. Santa Luzia , nº 272, centro, cep 65.930-000, Açailândia - MA;

CLAUSULA 2ª - A sócia, **MARIA NERCI MENDES MENEZES**, possuidor de **50.000 (cinquenta mil)** cotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que neste ato cede e transfere a parcial pelo preço original, **40.000(quarenta mil)** cotas no valor de **(R\$ 1,00(um real)** cada uma, totalizando a importância de **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)**, para o sócio, remanescente **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, o sócio vendedor dar ao sócio comprador a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas, para não mais reclamarem em juízo ou fora dele. Com a presente cessão, o capital social ficará distribuído da seguinte forma;

CLAUSULA 3ª - O capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** divididos em **100.000(cem mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1.00 (um real)**, cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma;

GERONIMO MOREIRA MENEZES	90,00%	90.000 COTAS	R\$	90.000,00
MARIA NERCI MENDES MENEZES	10,00%	10.000 COTAS	R\$	10.000,00
TOTAIS	100,00%	100.000 COTAS	R\$	100.000,00

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 069/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:49 SOB Nº 20190401923.
PROTOCOLO: 190401923 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902855658. NIRE: 21200269311.
MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MENEZES & MOREIRA LTDA- ME
(ALTERAÇÃO DE Nº 05)

CLAUSULA 4ª - A partir desta data seu objetivo social é, 4744-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744-0/05 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 3314-7/02 – MANUTENCAO E REPARACAO E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS, 4789-0/02 – COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 4312-6/00 – PERFURACOES E SONDAGENS, 4399-1/05 – PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ,4742-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, 4221-9/03 – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E 4619-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO;

CLAUSULA 5ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

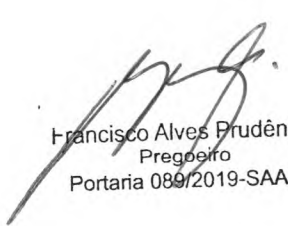
CLAUSULA 6ª- A administração da sociedade caberá ao sócio, **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);


CLAUSULA 7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarem impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

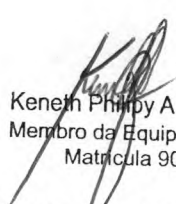
CLAUSULA 8ª - Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial, **MENEZES & MOREIRA LTDA - ME**, e tem a sua sede nesta cidade de Açailândia - MA na Av. Santa Luzia, nº 272, centro, Cep. 65930-000;


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Kenen Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:49 SOB Nº 20190401923.
PROTOCOLO: 190401923 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902855658. NIRE: 21200269311.
MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MENEZES & MOREIRA LTDA- ME
(ALTERAÇÃO DE Nº 05)

CLAUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma;

GERONIMO MOREIRA MENEZES	90,00%	90.000 COTAS	R\$	90.000,00
MARIA NERCI MENDES MENEZES	10,00%	10.000 COTAS	R\$	10.000,00
T O T A I S	100,00%	100.000 COTAS	R\$	100.000,00

CLAUSULA 3ª Atividade econômica da sociedade é 4744-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744-0/05 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 3314-7/02 – MANUTENCAO E REPARACAO E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS, 4789-0/02 – COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 4312-6/00 – PERFURACOES E SONDAGENS, 4399-1/05 – PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ,4742-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, 4221-9/03 – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E 4619-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO:

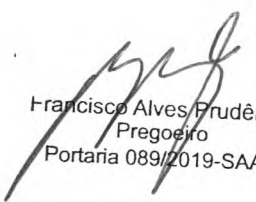
CLAUSULA 4ª - A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado;


CLAUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

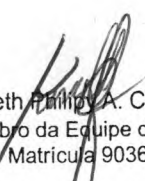
CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

CLAUSULA 7ª- CLAUSULA 7ª- A administração da sociedade caberá ao sócio, **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, com os poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

CLAUSULA 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matricula 1446-1


Kenneth Phillip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matricula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:49 SOB Nº 20190401923.
PROTOCOLO: 190401923 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902855658. NIRE: 21200269311.
MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MENEZES & MOREIRA LTDA- ME
(ALTERAÇÃO DE Nº 05)**

CLAUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

CLAUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

CLAUSULA 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estejam impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLAUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Açailândia - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em via única e data, que serão assinadas por todos os contratantes.

Açailândia - MA, 29 de maio de 2019



GERONIMO MOREIRA MENEZES

2º oricio **MARIA NERCI MENDES MENEZES**

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

Keneth Phillip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:49 SOB Nº 20190401923.
PROTOCOLO: 190401923 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902855658. NIRE: 21200269311.
MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. Maria Estor Rodrigues de Sampaio - Titular
 Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.530-000
 Fone/Fax: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3528-2177 | E-mail: oficio1carta@yahoo.com.br

RECONHECIMENTO
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
GERONIMO MOREIRA MENEZES. Dou fé. Açailândia/MA, 12
de Junho de 2019.
 Emol: R\$ 15,00, FERJ: R\$ 1,80, FERC: R\$ 0,50, SELO: 687166.

Patrícia C. de Sampaio - Esc. Subst. Patrícia Chaves A. de Araújo - Esc. Subst.

000000687166

2º cartório do 2º OFÍCIO
 Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
 Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Argeno Garcia

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARIA NERCI MENDES MENESES. Dou Fé. Emol: R\$ 16,00 FERC R\$ 0,50 FERJ R\$ 0,00 Total R\$ 16,50

Açailândia - MA, 12 de Junho de 2019
 Em test* da verdade

Francisca Josilene da Silva - Escrevente Autorizada

000031846103

[Signature]
 Francisco Alves Prudêncio
 Pregoeiro
 Portaria 089/2019-SAAE

[Signature]
 Edna Tavares de Sousa
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 1446-1

[Signature]
 Keneth Philip A. Carvalho
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 9036-1

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:49 SOB Nº 20190401923.
 PROTOCOLO: 190401923 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902855658. NIRE: 21200269311.
 MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/06/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1525813713 1525813713

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS, CONSUMO E DEFESA ECONÔMICA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DE PORTADOR

NOME: GERONIMO MOREIRA MENEZES

CPF: 0567831920154 - SESP MA

CPF: 466.936.453-72 - DATA NASCIMENTO: 14/09/1973

FILIAÇÃO: TARQUINO MOREIRA MENEZES

ES: ANTONIA DA SILVA MENEZES

REGISTRO: 00244086404

VALIDADE: 19/09/2022

1ª HABITUAÇÃO: 29/07/1992

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO: 22/09/2017

54562504646
MA036266752

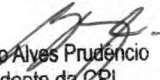
MARANHÃO

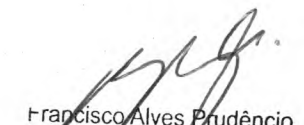
DF AC AL AD AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR PB PA PE PI RJ RR SC SE SP


CONFERE COM ORIGINAL


Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.


Em: 07/05/2020


Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1





MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

Av.: Santa Luzia, 272 - Centro
Fone:(99) 3538-1913 / 99118-7236
CGC: 63.532.006/0001 - 20
E-mail: menezes-moreira@hotmail.com

Açailândia - Maranhão
Cep. 65.930-000
Insc. Est.: 12.240.078-0

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

Data/Horário da realização do certame: 12 DE MAIO DE 2020 às 9:00hs (NOVE HORAS).

Prezado senhor,

MENEZES & MOREIRA LTDA, com sede na cidade de Açailândia à Av. Santa Luzia, n.º 272, inscrita no CNPJ n.º 63.532.006/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. GERONIMO MOREIRA MENEZES, portador do CPF n.º 466.936.453-72 e R.G. n.º 0567831920154, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.


Microempresa - ME

Empresa de pequeno porte - EPP


Declaramos possuir restrição fiscal/ trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).


Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia/MA, 12 de Maio de 2020


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

MENEZES & MOREIRA LTDA
Gerônimo Moreira Menezes
CPF n.º 466.936.453-72
Sócio Gerente


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

Av.: Santa Luzia, 272 - Centro
Fone:(99) 3538-1913 / 99118-7236
CGC: 63.532.006/0001 - 20
E-mail: menezes-moreira@hotmail.com

Açailândia - Maranhão
Cep. 65.930-000
Insc. Est.: 12.240.078-0

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

Data/Horário da realização do certame: 12 DE MAIO DE 2020 às 9:00hs (NOVE HORAS).

Prezado senhor,

MENEZES & MOREIRA LTDA, com sede na cidade de Açailândia à Av. Santa Luzia, n.º 272, inscrita no CNPJ n.º 63.532.006/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. GERONIMO MOREIRA MENEZES, portador do CPF n.º 466.936.453-72 e R.G. n.º 0567831920154, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Açailândia/MA, 12 de Maio de 2020

MENEZES & MOREIRA LTDA

Gerônimo Moreira Meneses

CPF n.º 466.936.453-72

Sócio Gerente

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

Keneth Philipe A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

ALTERAÇÃO Nº. 11 PARA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

COSME VIEIRA DIAS, brasileiro, natural de São João dos Patos - MA, Viúvo, nascido em 09.06.1951, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 112.625.321-91 e Documento de Identidade nº. 00106083230, DETRAN/MA, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 71 – Entroncamento em Imperatriz – MA, CEP: 65.913-449 e **IDALIA VIEIRA DIAS**, brasileira, natural de Brasília - DF, solteira, nascida aos 19.11.1979, empresaria, inscrita no CPF sob nº. 780.865.583-04 e Documento de Identidade nº. 15083093-9, SSP-MA, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, 71 – Entroncamento em Imperatriz – MA, CEP: 65.913-449 únicos sócios da **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Sálvio Dino, 585, Vila Redenção, Imperatriz – MA, CEP: 65.910-355 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200458792 em 03.08.1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.489/0001-32, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) é neste ato elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), Para a realização do aumento do capital, o sócio subscreve neste ato R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital ora subscrito será integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio **COSME VIEIRA DIAS**, no ato da assinatura da presente alteração, o qual passa a ter a seguinte composição.


SOCIAS	COTAS	%	TOTAL
COSME VIEIRA DIAS	120.000	60%	120.000,00
IDALIA VIEIRA DIAS	80.000	40%	80.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00


CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **COSME VIEIRA DIAS** podendo assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

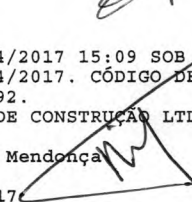
Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

JUCEMA


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Keneth Phillip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:09 SOB Nº 20170351440.
PROTOCOLO: 170351440 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464370. NIRE: 21200458792.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - - EPP


Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA. Com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa a ter a seguinte composição:

CNAE	ATIVIDADES
46.79-6-99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
46.13-3-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
43.30-4-99	Outras obras de acabamento da construção;
46.72-9-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.69-9-99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, tais como: (motores e transformadores elétricos; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
46.79-6-04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: (cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila; tubos e canos de água; aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens);
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
46.73-7-00	Comércio atacadista de material elétrico;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;
46.49-4-04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.18-4-01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
47.71-7-01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc);
46.31-1-00	Comércio atacadista de leite e laticínios;
46.33-8-01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
46.34-6-01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
46.34-6-02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

JUCEMA

Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:09 SOB Nº 20170351440.
PROTOCOLO: 170351440 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464370. NIRE: 21200458792.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

46.34-6-99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
46.37-1-04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
46.43-5-01	Comércio atacadista de calçados;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0-02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente tais como: (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares);
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.21-1-03	Comércio varejista de laticínios e frios;
47.21-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
47.22-9-01	Comércio varejista de carnes – açougues;
47.22-9-02	Peixaria;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.61-0-01	Comércio varejista de livros;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados;
47.82-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
46.23-1-09	Comércio atacadista de alimentos para animais;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.44-3-02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
47.71-7-04	Comércio varejista de medicamentos veterinários;
96.09-2-08	Higiene e embelezamento de animais domésticos;
47.89-0-04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

JUCEMA

Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:09 SOB Nº 20170351440.
PROTOCOLO: 170351440 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464370. NIRE: 21200458792.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LEVA - - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua Sálvio Dino, 585, Vila Redenção, Imperatriz – MA, CEP: 65.910-355;

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SOCIAS	COTAS	%	TOTAL
COSME VIEIRA DIAS	120.000	60%	120.000,00
IDALIA VIEIRA DIAS	80.000	40%	80.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **COSME VIEIRA DIAS** podendo assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios poderão em qualquer tempo nomear ou substituir administradores não sócios, dando-lhes amplos poderes e atribuições de administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

JUCEMA

Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:09 SOB Nº 20170351440.
PROTOCOLO: 170351440 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464370. NIRE: 21200458792.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade tem por objeto social:

CNAE	ATIVIDADES
46.79-6-99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
46.13-3-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
43.30-4-99	Outras obras de acabamento da construção;
46.72-9-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.69-9-99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, tais como: (motores e transformadores elétricos; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
46.79-6-04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: (cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila; tubos e canos de água; aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens);

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

Keneth Phillip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:09 SOB N° 20170351440.
PROTOCOLO: 170351440 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464370. NIRE: 21200458792.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
46.73-7-00	Comércio atacadista de material elétrico;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;
46.49-4-04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.18-4-01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
47.71-7-01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc);
46.31-1-00	Comércio atacadista de leite e laticínios;
46.33-8-01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
46.34-6-01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
46.34-6-02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
46.34-6-99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
46.37-1-04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
46.43-5-01	Comércio atacadista de calçados;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0-02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente tais como: (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares);
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.21-1-03	Comércio varejista de laticínios e frios;
47.21-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
47.22-9-01	Comércio varejista de carnes – açougues;
47.22-9-02	Peixaria;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.61-0-01	Comércio varejista de livros;

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

JUCEMA

Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:09 SOB Nº 20170351440.
PROTOCOLO: 170351440 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464370. NIRE: 21200458792.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados;
47.82-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
46.23-1-09	Comércio atacadista de alimentos para animais;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.44-3-02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
47.71-7-04	Comércio varejista de medicamentos veterinários;
96.09-2-08	Higiene e embelezamento de animais domésticos;
47.89-0-04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:09 SOB Nº 20170351440.
PROTOCOLO: 170351440 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464370. NIRE: 21200458792.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.


Imperatriz – MA, 17 de Abril de 2017.


COSME VIEIRA DIAS

PP 
IDÁLIA VIEIRA DIAS

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de COSME VIEIRA DIAS, neste documento com valor econômico. Dou fé. Imperatriz-MA, 18 de abril de 2017. Valor: R\$ 11,33.
Antonio Luis Gonçalves Meistrado - Tabelião Substituto




Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:09 SOB Nº 20170351440.
PROTOCOLO: 170351440 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464370. NIRE: 21200458792.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - - EPP
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

COSME VIEIRA DIAS, brasileiro, natural de São João dos Patos - MA, Viúvo, nascido em 09.06.1951, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 112.625.321-91 e Documento de Identidade nº. 00106083230, DETRAN/MA, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 71 – Entroncamento em Imperatriz – MA, CEP: 65.913-449 e **IDALIA VIEIRA DIAS**, brasileira, natural de Brasília - DF, solteira, nascida aos 19.11.1979, empresaria, inscrita no CPF sob nº. 780.865.583-04 e Documento de Identidade nº. 15083093-9, SSP-MA, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, 71 – Entroncamento em Imperatriz – MA, CEP: 65.913-449 únicos sócios da **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Sálvio Dino, 585, Vila Redenção, Imperatriz – MA, CEP: 65.910-355 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200458792 em 03.08.1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.489/0001-32, **resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. Com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa a ter a seguinte composição:

CNAE	ATIVIDADES
46.79-6-99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
46.13-3-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
43.30-4-99	Outras obras de acabamento da construção;
46.72-9-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentais;
46.69-9-99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, tais como: (motores e transformadores elétricos; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
46.79-6-04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: (cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila; tubos e canos de água; aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens);
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

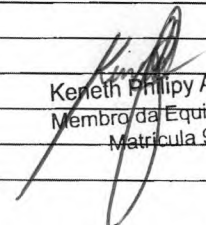
Keneth Phillipy A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

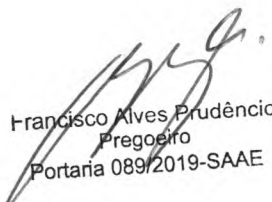
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 11:45 SOB Nº 20171207807.
PROTOCOLO: 171207807 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704066634. NIRE: 21200458792.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

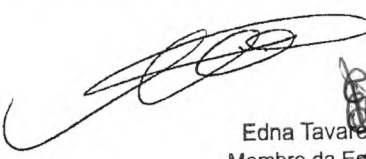
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

46.73-7-00	Comércio atacadista de material elétrico;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;
46.49-4-04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.18-4-01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
47.71-7-01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc);
46.31-1-00	Comércio atacadista de leite e laticínios;
46.33-8-01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
46.34-6-01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
46.34-6-02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
46.34-6-99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
46.37-1-04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
46.43-5-01	Comércio atacadista de calçados;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0-02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente tais como: (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares);
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.21-1-03	Comércio varejista de laticínios e frios;
47.21-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
47.22-9-01	Comércio varejista de carnes – açougues;
47.22-9-02	Peixaria;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.61-0-01	Comércio varejista de livros;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;

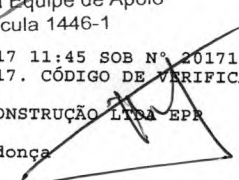

 Kenneth Philip A. Carvalho
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 9036-1


 Francisco Alves Prudêncio
 Pregoeiro
 Portaria 089/2019-SAAE

JUCEMA


 Edna Tavares de Sousa
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 1446-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 11:45 SOB Nº 20171207807.
 PROTOCOLO: 171207807 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704066634. NIRE: 21200458792.
 C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

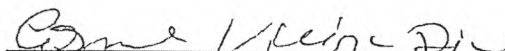

 Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 19/10/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados;
47.82-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
46.23-1-09	Comércio atacadista de alimentos para animais;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.44-3-02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
47.71-7-04	Comércio varejista de medicamentos veterinários;
96.09-2-08	Higiene e embelezamento de animais domésticos;
47.89-0-04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente tais como: (bombas de água; caixas de água; bombas hidráulicas; cimento; azulejos, cerâmicas; calhas para construção; divisórias e portas sanfonadas).

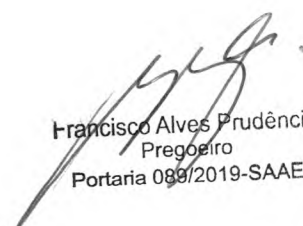
Continuam em pleno vigor todas as cláusulas do contrato social que não colidirem com a presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

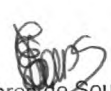
Imperatriz – MA, 06 de Outubro de 2017.



COSME VIEIRA DIAS


IDALIA VIEIRA DIAS


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

JUCEMA


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Keneth Phillip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 11:45 SOB Nº 20171207807.
PROTOCOLO: 171207807 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704066634. NIRE: 21200458792.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
 COSME VIEIRA DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 940601 SJSJ MA

CPF
 112.625.321-91

DATA NASCIMENTO
 09/06/1951

FILIAÇÃO
 FRANCISCO SOUSA DIAS
 ANA VIEIRA DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00106083230

VALIDADE
 26/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
 08/09/1982

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Cosme Vieira Dias*

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 29/07/2019

Assinatura do Emissor: *Luiz Antonio Brito*
 Diretor Geral - Detran / MA
 85097184924
 MA040880281

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1887461539

PROIBIDO PLASTIFICAR 1887461539

3º cartório do Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA. CEP: 65900-490
ofício Fone: (99) 3524-7940 - Tabela Interventora: Kamilly Borsari Barros
 Extrajudicial E-mail: 3oficioextrajudicialmp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 08/05/2020.



WANDERSON GATÓRO DOS SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
 Emol:4,40 FERC:0,10 FEMP:0,18 FADEF:0,18 Total:4,86-OP:8
 Selo: AUTENT030429DA2D7UK2708W6816-Consulte em selo.tjma.jus.br

3º OFÍCIO

[Handwritten Signature]
 Francisco Alves Prudêncio
 Pregoeiro
 Portaria 089/2019-SAAE

[Handwritten Signature]
 Edna Tavares de Sousa
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 1446-1

[Handwritten Signature]
 Keneth Pinho A. Carvalho
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 9036-1

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4j

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Açailândia - SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia-MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
Data/horário da realização do certame: 12 de Maio 2020 às 09:00h (nove horas).

Prezado senhor,

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, sediada em Imperatriz-Ma, a Rua Sálvio Dino 585 – Vila Redenção II, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Cosme Vieira Dias, portador(a) da cédula de identidade nº 940601 e do CPF nº 112.625.321-91, declara sob as penas da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

Microempresa – ME, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 Empresa de pequeno porte – EPP, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. Da 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epigrafe, realizado pelo município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

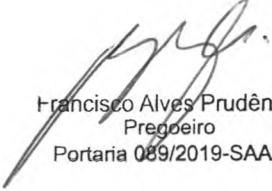
Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.


Imperatriz-MA, 12 de Maio de 2020.


.....
Cosme Vieira Dias Sócio/Administrador Rg. 940601 SJSP-MA

Rua Sálvio Dino 585 – Vila Redenção II - Imperatriz – MA 65910-355

cv.comercio@hotmail.com Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1



C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Açailândia - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia-MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

Data/horário da realização do certame: 12 de Maio 2020 às 09:00h (nove horas).


Prezado senhor,

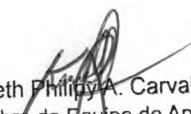
C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, sediada em Imperatriz-Ma, a Rua Sálvio Dino 585 – Vila Redenção II, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Cosme Vieira Dias, portador(a) da cédula de identidade nº 940601 e do CPF nº 112.625.321-91, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Imperatriz-MA, 12 de Maio de 2020.

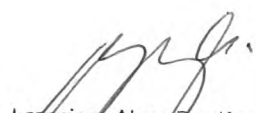
.....
Cosme Vieira Dias Sócio/Administrador Rg. 940601 SJSP-MA


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matricula 1446-1


Kenneth Phillip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matricula 9036-1

Rua Sálvio Dino 585 – Vila Redenção II - Imperatriz – MA 65910-355

cv.comercio@hotmail.com Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE